



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

«AUTOGRAFO»

PROJETO DE LEI Nº /2019

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

«APROVACAO»

Art. 1º - Fica atualizado no valor de R\$ 247,25 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) o auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Porto Feliz.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

«LOCAL»

Saulo Henrique Cândido  
Presidente

Rosemary de Jesus Pxanticosusque Dalmazo  
1º Secretário

Pascoal Laturraque  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao disposto pelo artigo 2º da Constituição da República, estamos atualizando o valor do auxílio alimentação relativo aos servidores da Câmara Municipal por meio de lei de iniciativa da Mesa Diretora da Casa Legislativa, dispensando, com isso, a inclusão dos funcionários da Edilidade em proposta elaborada pelo Poder Executivo.

A matéria em objeto é diretamente tratada no âmbito do Poder Legislativo, respeitadas as imposições legais e as possibilidades orçamentárias da Câmara Municipal de Porto Feliz.